



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 47/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Câmara Municipal de Canarana - MT
Poder Legislativo
16/09/2022
[Assinatura]

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º a servidora KETURA LUISA GONZAGA".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, Da Servidora embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **KETURA LUISA GONZAGA**, matrícula nº 077, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 12/09/22 à 21/09/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário da Servidora, KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 77 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do dia 12 de setembro de 2022.

Canarana-MT, 16 de Setembro de 2022.

[Assinatura]
Paulo José Gonçalves
Presidente

Canarana, 08 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Paulo José Gonçalves
Presidente

Senhor Presidente,

Através do presente, eu, Kétura Luiza Gonzaga, servidora da Câmara Municipal, solicito minhas férias no período de 10 dias a contar do dia 12 de setembro. Na oportunidade solicito o adiantamento do 13º salário.

Atenciosamente,


Kétura Luiza Gonzaga
servidora

Câmara Municipal de Canarana - MT



PROTOCOLO GERAL 891/2022
Data: 08/09/2022 - Horário: 17:16
Administrativo

objetivo aditar o contrato administrativo nº 015/2021 de contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio), em no mínimo 02 (duas) rádios locais, devidamente legalizadas, das sessões do poder legislativo, ficando responsável pela captação e transmissão do áudio, conforme contrato original". "LEIA-SE" "O presente TERMO ADITIVO tem como OBJETO prorrogação de prazo de entrega do objeto do contrato 017/2022 para serviço de confecção de Fotos e Molduras, com amparo na Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto do contrato original para mais 30 (trinta dias)".

Data da Vigência: A Vigência do presente termo aditivo, será de 29/06/2022, com término previsto para 28/07/2022

Aripuanã/MT, 16 de Setembro de 2022

Elizângela A. Martins
Resp. Portaria nº 1.307/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATADA: INDIAMARA MOSE – ME (FOTO CANON). CNPJ:

06.830.451/0001-68

OBJETO: "ONSE SE LE'O PRESENTE TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o contrato administrativo nº 015/2021 de contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio), em no mínimo 02 (duas) rádios locais, devidamente legalizadas, das sessões do poder legislativo, ficando responsável pela captação e transmissão do áudio, conforme contrato original". "LEIA-SE" "O presente TERMO ADITIVO tem como OBJETO prorrogação de prazo de entrega do objeto do contrato 017/2022 para serviço de confecção de Fotos e Molduras, com amparo na Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto do contrato original para mais 30 (trinta dias)".

Data da Vigência: A Vigência do presente termo aditivo, será de 29/06/2022, com término previsto para 28/07/2022

Aripuanã/MT, 16 de Setembro de 2022

Elizângela A. Martins
Resp. Portaria nº 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 47/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º a servidora KETURA LUISA GONZAGA".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais; Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias; Considerando, o pedido por escrito, Da Servidora embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 077, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 12/09/22 à 21/09/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário da Servidora, KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 77 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do dia 12 de setembro de 2022.

Canarana-MT, 16 de Setembro de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Portaria nº 042/2022

O Senhor Eluir Cavassin, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para trato de interesse particular à servidora Ariany Caetano de Andrade Pereira, nomeada ao cargo de recepcionista, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a partir de 22 de setembro de 2022 à 21 de setembro de 2024, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar nº 46, de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida no interesse do município a qualquer tempo, ficando fixado o prazo de retorno de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 162, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 46/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 16 de setembro de 2022.

Eluir Cavassin
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº 013/2022.

ELIZANGELA KNISS, Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal nº 1.353/2021,

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a Sra. SANDRA BRESSAN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2516780-4 SSP/MT e CPF nº 049.903.911-44, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 1.353/2021 de 22 de setembro de 2021, no período de 18/09/2022 a 17/09/2024.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Setembro de 2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juruena, em 16 de

ELIZANGELA KNISS
Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 131/2022

Concede férias ao servidor Ingo Groeler.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo elencado, conforme especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	A partir de
Ingo Groeler	Contador	27/06/2020 a 26/06/2021	20	21/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de Setembro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 01/2022, de 19 de julho de 2022, informa com fundamento em publicação do sítio da Banca Organizadora UFMT, **que não houve recursos contra o edital de homologação das inscrições.**

Cáceres, 16 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº 47/2022****DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º a servidora KETURA LUISA GONZAGA”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, Da Servidora embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **KETURA LUISA GONZAGA**, matrícula nº 077, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 12/09/22 à 21/09/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário da Servidora, KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 77 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do dia 12 de setembro de 2022.

Canarana-MT, 16 de Setembro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de setembro de 2022, as 19h:

ORDEM DO DIA:

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2022

Ø De 31 de agosto de 2022

Ø Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002, quanto à remuneração do serviço extraordinário, e dá outras providências.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 67 /2022

Ø De 22 de agosto de 2022

Ø Institui o Dia do CACs – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho, e dá outras Providências. Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 71 /2022

Ø De 31 de agosto de 2022

Ø Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHAS PIONEIROS DO CENTRO OESTE – e dá outras providências. Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Ø Discussão e votação do Projeto de Lei nº 72 /2022

Ø De 31 de agosto de 2022

Ø Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras Providências. Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras públicas, transportes, comunicações e serviços.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/10/2022 às 08h00min, a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2022**, do tipo “Menor Preço” empreitada por menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**” O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Paulo nº 2870, Centro, Curvelândia/MT, ou pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.leg.br. Maiores informações e esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.leg.br, ou pelo telefone (65) 3273-1312. **SIRLENE DE SOUZA MAGALHÃES**, Presidente da CPL.